



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), mediante recarga de botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), bem como para o fornecimento de vasilhames (botijões) com as mesmas capacidades, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Guaramirim, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Preço	Valor
1	311	CARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO GLP P13 Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para botijão de 13 kg (P13), incluindo retirada, transporte, substituição e entrega no local.	R\$ 139,83	R\$ 43.487,13
2	370	CARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO GLP P45 Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para botijão de 45 kg (P45), incluindo retirada, transporte, substituição e entrega no local.	R\$ 465,06	R\$ 172.072,20
3	11	VASILHAME PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 Fornecimento de vasilhame (botijão) para gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade de 13 kg (P13), devidamente certificado e em conformidade com as normas vigentes, incluindo transporte e entrega no local.	R\$ 250,54	R\$ 2.755,94
4	7	VASILHAME PARA BOTIJÃO DE GÁS P45 Fornecimento de vasilhame (botijão) para gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade de 45 kg (P45), devidamente certificado e em conformidade com as normas vigentes, incluindo transporte e entrega no local.	R\$ 705,34	R\$ 4.937,38

- 1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. O valor total estimado para fins de Registro de Preços é de R\$ 223.252,65, conforme planilha de pesquisa de preços constante no processo.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo de gás GLP P13 e P45 e vasilhames para os mesmos. São insumos indispensáveis ao funcionamento da Administração Direta e Indireta do Município de Guaramirim. A aquisição visa atender tanto às demandas internas das secretarias e fundos municipais quanto às necessidades externas de serviços prestados à comunidade,





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

garantindo a manutenção de atividades essenciais como o preparo da merenda escolar nas unidades de ensino, o funcionamento das unidades de saúde e de assistência social e o desenvolvimento de programas sociais.

A contratação de uma empresa especializada deve resultar em economia de recursos da Prefeitura Municipal, uma vez que a empresa contratada pode ter acesso a preços mais competitivos devido ao volume de suas operações e à sua experiência no mercado. Visando eficiência, eficácia e economicidade da utilização dos recursos públicos, os itens serão adquiridos de acordo com a demanda de cada secretaria municipal.

Informamos que o quantitativo anual estimado servirá tão somente como subsídio aos licitantes para formulação das propostas e para indicação do valor dos itens, não constituindo qualquer obrigação futura, pois o fornecimento será mediante requisição e de acordo com as necessidades dos órgãos e secretarias que integram a rede pública de Guaramirim, respeitando o quantitativo máximo estimado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na futura e eventual contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de cargas de gás GLP P13 e P45 e vasilhames, destinados à Administração Direta e Indireta do Município de Guaramirim. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme quantidades necessárias e apenas mediante requisição das secretarias e fundos municipais, durante a vigência da Ata.

O modelo de Registro de Preços garante flexibilidade e eficiência, permitindo que os itens sejam adquiridos apenas quando necessários, evitando custos de estocagem e desperdícios de recursos. Além disso, assegura ampla competitividade entre fornecedores, já que o parcelamento por itens (cargas P13, cargas P45, vasilhames P13 e vasilhames P45) possibilita a participação de empresas especializadas em cada segmento.

A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde a entrega e utilização até a substituição de vasilhames danificados ou fora de uso, garantindo conformidade com as normas técnicas e ambientais. O fornecimento será acompanhado por fiscais designados, que verificarão a regularidade das entregas e a conformidade com as especificações.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de cargas de gás GLP P13 e P45 e vasilhames é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração Direta e Indireta do Município de Guaramirim. O GLP é utilizado diariamente em atividades essenciais, como o preparo da merenda escolar nas unidades de ensino, o funcionamento das cozinhas e laboratórios das unidades de saúde, além de atender às demandas de programas sociais e institucionais.

A ausência de fornecimento comprometeria diretamente a execução de políticas públicas voltadas à educação, saúde e assistência social, impactando negativamente a população. Por essa razão, a contratação é considerada estratégica e prioritária.

Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamentos realizados junto às secretarias e fundos municipais, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores e a previsão de atendimento para o ano vigente. Ressalta-se que tais quantitativos possuem caráter estimativo, servindo





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

apenas como subsídio para formulação das propostas pelos licitantes e para cálculo do valor global da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração. O fornecimento será realizado mediante requisição, de acordo com as necessidades efetivas dos órgãos e secretarias, respeitando o limite máximo previsto.

5. REQUISITOS DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e:

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência prévia em fornecimento de gás GLP ou serviços similares. Os atestados devem demonstrar que a empresa possui condições operacionais para atender às demandas previstas, incluindo transporte seguro, logística adequada e fornecimento regular de cargas e vasilhames.

A empresa deverá dispor de frota própria ou terceirizada devidamente autorizada para transporte de GLP, além de equipe técnica capacitada para realizar entregas com segurança e pontualidade.

A empresa deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

A empresa deverá apresentar toda a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal/INSS e FGTS, todas dentro da validade.

A contratada deverá comprovar que atende às normas técnicas e ambientais vigentes, garantindo transporte e armazenamento adequados do GLP, bem como destinação correta de vasilhames inutilizados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias e fundos municipais, mediante emissão de ordem de compra durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A Ordem de Compra somente será emitida e encaminhada ao fornecedor após o envio por e-mail das Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade. O fornecimento das cargas de gás GLP poderá ser por meio do sistema de vale-gás P-13 e P-45 kg, que a empresa, após receber a Ordem de Compra, emitirá e enviará para o Órgão solicitante junto à Nota Fiscal. O órgão e setores vinculados ao mesmo, em posse destes vales, ligarão diretamente para a empresa fornecedora e farão a troca do vale-gás pela respectiva carga de gás.

As entregas deverão ser realizadas diretamente nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, num prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a requisição, observando as condições adequadas de transporte e armazenamento do GLP, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes.

A contratada será responsável por substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, quaisquer





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

vasilhames ou cargas que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações.

O fornecimento será acompanhado e atestado pelos fiscais designados, que verificarão a conformidade das entregas, prazos e condições de segurança, registrando eventuais não conformidades e comunicando ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A gestão administrativa e operacional do contrato ficará sob responsabilidade do gestor indicado no Item 11 deste Termo de Referência. A ele compete: Acompanhar os prazos de vigência da Ata e adotar providências para prorrogação ou encerramento; Controlar os quantitativos registrados e adquiridos; Atuar como interlocutor junto aos fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Encaminhar à autoridade competente eventual necessidade de aplicação de penalidades ou rescisão; Solicitar a emissão de empenhos ou ordens de fornecimento, quando for o caso.

7.1.2. A fiscalização técnica das entregas decorrentes do contrato será exercida pelos fiscais indicados no Item 11 deste Termo de Referência, cabendo a eles verificar a conformidade das entregas com as especificações previstas, conferir prazos de entrega e condições de transporte e armazenamento, registrar eventuais não conformidades e comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato para adoção das providências cabíveis, além de requisitar substituição de cargas ou vasilhames defeituosos ou em desconformidade, conforme estabelecido nas cláusulas contratuais.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, a detentora da Ata obriga-se a:

- a) Cumprir integralmente as disposições previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável;
- b) Fornecer cargas e vasilhames em perfeitas condições de uso e segurança;
- c) Substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, quaisquer itens defeituosos ou em desconformidade;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte, logística e custos relacionados;
- e) Manter comunicação permanente com o gestor e fiscais do contrato;
- f) Realizar descarte ambientalmente adequado de vasilhames inutilizados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. O recebimento das cargas de gás GLP e vasilhames será realizado em duas etapas:

- Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade dos vasilhames e conformidade das cargas com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.
- Recebimento definitivo: após a utilização inicial e verificação da qualidade do fornecimento, da





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

regularidade fiscal e da conformidade com as normas de segurança e ambientais.

- 8.1.2. Eventuais não conformidades deverão ser registradas pelos fiscais do contrato e comunicadas ao gestor para adoção das providências cabíveis, incluindo substituição imediata dos itens defeituosos ou em desconformidade, sem ônus para a Administração.

8.2. Prazo de pagamento

O(s) fornecedor(s) se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda, as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade para manter o cadastro fiscal atualizado. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou o serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, dentro do prazo de aproximadamente 30 dias.

8.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ação	Referência	Vínculo
2001	444	150070000000
2001	444	150070000000
2012	25	150070000000
2012	25	150070000000
2016	105	150010010000
2016	105	150010010000
2073	77	150070000000
2073	77	150070000000
2074	179	150070000000
2074	179	150070000000
2075	217	150070000000
2075	217	150070000000





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

2100	59	25007000000
2100	59	25007000000
2101	65	175270050001
2101	65	175270050001
2101	66	275270050001
2101	66	275270050001
2183	551	15007000000
2183	551	15007000000
2187	575	15007000000
2187	575	15007000000
2188	564	15007000000
2188	564	15007000000
2205	662	150010020000
2205	662	150010020000

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

Gestor do Contrato: JIOVANI RICARDO BAECHTOLD, 3026353.

Fiscais do Contrato:

AMANDA DANDARA GADOTTI (EDUCAÇÃO)

BRUNO ARILSON BARROS / RAFAEL DA SILVA MAIA (POLÍCIA CIVIL)

FISCAL: REINALDO ALECSANDRO GOMES DE ANDRADE (POLÍCIA MILITAR)

PRISCILA GONÇALVES TRAMONTINI (CÂMARA)

RAFAEL FAGUNDES (SAÚDE)

ARISTIDES BRUSKI JUNIOR (SOCIAL)

Guaramirim, 27 de abril de 2026.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Responsável pelo Termo

